

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
*Administrativo*

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E INFORSUL SERV. E TEC. DE INFORM. LTDA ME.**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ANTONIO DOMINGOS FERRARINI Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa INFORSUL SERV. E TEC. DE INFORM. LTDA ME, com sede na RUA BENJAMIM CONSTANTE, 548E, inscrita no CNPJ sob o nº 07.120.449/0001-32, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) BELAMIR SALAME, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato N.º. 55/2013, de 06 de março de 2013, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N.º 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CONSIDERANDO**, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado CLÁUSULA TERCEIRA:**

Este documento tem por finalidade mencionar o reajuste contratual realizado conforme contrato de nº 55/2013, de 5.6% conforme IGP-M dos Últimos 12 meses, conforme tabela em anexo. Fica também renovado o contrato por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 02/01/2014, com término em 31/10/2014. Totalizando em 10.330,40 (dez mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos) ao contrato nº 55/2013 do processo licitatório nº 23/2013 Convite, conforme cláusula 3.1, distribuídas conforme tabela abaixo

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	5.230,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.003,20
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	1.003,20
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.003,20
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.090,80

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**CLAUSULA SEGUNDA:** - As demais cláusulas do contrato nº 55/2013 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
*Administrativo*

---

**NOVA ITABERABA – SC, 02 de janeiro de 2014.**

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI**  
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

\_\_\_\_\_  
**BELAMIR SALAME**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
*ANTONINHO BEDIN*  
CPF: 693.408.899-91

\_\_\_\_\_  
*VALTER TELO*  
CPF 732.340.289-15

**VISTO DO PROCURADOR MUNICIPAL**

O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

**MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS**  
Advogado – OAB/SC 23.347